



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA
 FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS, DE 14 DE ABRIL DE 2020**

Aos catorze dias do mês de abril de 2020, a partir dos Paços do Concelho do Município, pelas dez horas, com a presença do Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão e, através de sistema de videoconferência, do Eng. Joaquim Proença, em representação do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (I.C.N.F.), do Capitão Tiago Dinis, em representação do Destacamento Territorial da G.N.R. de Castelo Branco, do Comandante António Filipe Gonçalves, representante dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão, da Dra. Mónica Clavijo, em representação do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, do Eng.º Pedro Marques, em representação da R.E.N. – Redes Energéticas Nacionais SGPS, S.A., do Eng.º João Amaro, representando as Infraestruturas de Portugal, na componente rodovia, da Eng.ª Fátima Santos, representante da EDP – Distribuição – Energia, S.A., e com a ausência do representante das Juntas de Freguesia e do representante das Infraestruturas de Portugal, na componente ferroviária, reuniu a Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (C.M.D.F.C.I.). Participaram ainda na reunião, a convite, o Comandante Distrital de Operações de Socorro, Dr. Francisco Peraboa, em representação da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e o Eng. Pedro Godinho, em representação da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa.

Respeitou-se a seguinte ordem de trabalhos:

1 - Apresentação e apreciação da versão preliminar do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (2020-2029) do Município de Vila Velha de Ródão, para emissão de parecer prévio, de acordo com o estipulado no n.º 3, do art.º 4.º, do Despacho n.º 443-A/2018, de 09 de janeiro, do Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural;

2 – Apresentação e apreciação do Plano Operacional Municipal / 2020;

3 - Outros assuntos relevantes para a defesa da floresta contra incêndios.

1º Ponto – Foi apresentada a proposta de Plano (peças escritas e cartografia) elaboradas de acordo com o Despacho n.º 4345/2012, de 27 de março, e com o Guia Técnico do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (versão 2012) da responsabilidade da Direção de Unidade de Defesa da Floresta, da ex-Autoridade Floresta Nacional (A.F.N.), atual Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (I.C.N.F.). Após apreciação recebeu os votos favoráveis da totalidade dos membros da Comissão presentes adquirindo, assim, parecer prévio favorável de acordo com o estipulado no n.º 3, do art.º 4.º, do Despacho n.º 443-A/2018, de 09 de janeiro, do Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural;



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Manifestaram, no entanto, os representantes da R.E.N. (Eng. Pedro Marques) e E.D.P. (Eng. Fátima Santos) a sua discordância relativamente aos seguintes pontos:

- No que se refere à hierarquização na definição de prioridades das entidades com responsabilidade de gestão de combustível em áreas de sobreposição, elencadas no Caderno II (pág.33), tendo em consideração que consideram que a justificação apresentada como critério para a referida hierarquização não reflete o que deve ser o risco, em caso de incêndio, para as diferentes infraestruturas/edificações (isoladas ou aglomerados). Consideraram ainda que cada entidade é responsável pelo cumprimento das ações de acordo com o planeamento definido no PMDFCI.

- Relativamente à menção sobre a necessidade de maior fiscalização de ocorrências devido a causas acidentais, nomeadamente ao nível das linhas elétricas, efetuada no Caderno II (pág. 66), consideram a mesma desadequada, isto porque, de acordo com informação da plataforma do ICNF (SGIFR), as causas por incêndios rurais associadas às linhas elétricas representam 2,36%, pelo que consideram que o destaque dado a esta causa, em detrimento de outras causas, com bastante mais significado, é desproporcional pois não reflete a realidade nacional nem do município. Face ao mencionado sugeriram que a frase em questão fosse retirada do texto

2º Ponto – Apresentou-se, em seguida, o Plano Operacional Municipal para o ano de 2020. Foram analisadas as peças constitutivas do mesmo (peças de texto e cartográficas) tendo sido atualizada a lista de contatos, tendo em conta a atual composição da C.M.D.F.C.I. Foi verificada a relação de viaturas e equipamentos e meios complementares de apoio ao combate e da cartografia de apoio à decisão, procedendo às correções solicitadas por alguns membros da Comissão.

Após a análise do Plano foi-lhe dado parecer favorável pela totalidade dos elementos da Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (C.M.D.F.C.I.).

3.º Ponto - Neste ponto da Ordem de Trabalhos foi apresentado, a título informativo, aos membros da Comissão, o Plano de Atividades, para 2020, da equipa de sapadores florestais SF-07-169.

Relativamente à realização de queimas e queimadas mantém-se a sua proibição durante o período crítico e seguindo sempre os pareceres técnicos para a sua realização emitidos pelo ICNF nas restantes circunstâncias. De acordo com a legislação, durante o período crítico, ou quando o risco de incêndio seja de níveis muito elevado ou máximo, a queima de matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração, sem autorização e sem o acompanhamento definido pela autarquia local, deve ser considerada uso de fogo intencional.



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Não havendo mais assuntos a tratar, foi dada como encerrada a presente reunião.

Por ser verdade, se lavrou a presente ata que, atendendo à forma não presencial como decorreu a reunião, e por acordo de todos os membros da C.M.D.F.C.I., vai ser assinada, em exclusivo, pelo Presidente da Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão